



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 74 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre serviços administrativos prestados pelo IFMG Campus Ribeirão das Neves, classificados em ordinários (gratuitos) e extraordinários (efetuados mediante pagamento de taxa recolhida por meio de GRU).

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 2, de 02/01/2019, publicada no DOU de 04/01/2019, Seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

Considerando que, como Instituição Pública, a primeira via de todos os documentos emitidos pela Secretaria Acadêmica será realizada de forma gratuita, e que conforme Resolução nº 03/1989 do Conselho Nacional de Educação, artigo 4º § 2º prevê que "a taxa escolar remunera, a preço de custo, os serviços extraordinários efetivamente prestados ao corpo discente.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar os serviços ordinários, **gratuitos**, prestados pelo IFMG *Campus Ribeirão das Neves*, conforme se segue:

- Declaração de Matrícula, modelo oficial (uma via por período)
- Declarações diversas (uma via por período)
- Carteirinha de Identificação Estudantil (1ª via)
- Certidão de Conclusão de Curso e Colação de Grau (1ª via)
- Confecção, expedição, registro e apostila de diploma (1ª via);
- Histórico Escolar Parcial (disponível em formato digital no portal do aluno)
- Histórico Escolar Final (1ª via)
- Matrícula e renovação de matrícula (efetivada nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico)
- Solicitação de segunda chamada de provas
- Plano de disciplinas (1ª via de cada disciplina - disponível no site)

Art.2º Classificar os serviços extraordinários prestados pelo IFMG *Campus* Ribeirão das Neves e fixar os respectivos valores, conforme se segue:

- Declarações diversas (2ª via e seguintes, por período): R\$5,00
- Carteirinha de Identificação Estudantil (2ª via e seguintes): R\$10,00
- Confecção, expedição, registro e apostila de diploma (2ª via e seguintes): R\$50,00
- Histórico Escolar (2ª via e seguintes): R\$30,00
- Plano de Disciplinas (2ª via e seguintes): R\$ 5,00 por disciplina
- Reintegração no Curso (matrículas fora do prazo deferidas pela Diretoria de Ensino): R\$20,00

Art.3º Serão isentos das taxas de serviços extraordinários os discentes que possuem bolsa de assistência estudantil.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretora Geral**, em 13/05/2019, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0 informando o código verificador **0297730** e o código CRC **62525CDD**.

23713.000434/2019-97

0297730v1